



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

N.º 192/2017

Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, em cumprimento do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, a **deliberação n.º 205/2017-CMS** tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 22 de junho:

“Preçário para 2017. 2ª Alteração.

(...)

Procurando aprofundar o apoio prestado e valorizar a função social e humanitária do Bombeiro, pretende a Câmara Municipal estender os descontos já previstos em Preçário nos serviços municipais prestados à população, aos Bombeiros afetos aos Corpos de Bombeiros geridos pelas Associações Humanitárias de Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal e de Amora.

Face ao exposto, propõe-se, ao abrigo do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, a aprovação da 2.ª alteração ao Preçário para 2017, nos termos que se seguem, entrando em vigor no dia seguinte à sua publicação em Edital:

Capítulo VIII – Disposições finais

ARTIGO 60º

Isenção e reduções

1 – ...

2 – ...

3 – ...

4 – ...

5 – ...

6 – Os Bombeiros afetos aos Corpos de Bombeiros do Concelho beneficiam de uma redução de 10% sobre os preços praticados nos artigos 1º (Fotocópias), 2º (Digitalização de documentos e envio por correio eletrónico), 3º (Impressões), 4º (CD's), 13º (Publicações diversas) e 16º (Postais), mediante apresentação de cartão identificativo.

7 – Os Bombeiros afetos aos Corpos de Bombeiros do Concelho beneficiam ainda de um desconto de 25% sobre os preços praticados nos artigos 31º (Descontos, isenções e outras condições especiais na utilização de piscinas



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

municipais), 32º (utilização do espaço de pavilhões desportivos municipais (nave desportiva) para a prática de atividades desportivas), 34º (Complexo Municipal de Atletismo Carla Sacramento – atividades desportivas em pista ou relvado) e 36º (Ginásios nas instalações desportivas municipais)”

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por dez dias (úteis).

Seixal, 23 de junho de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.